



PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0034/83

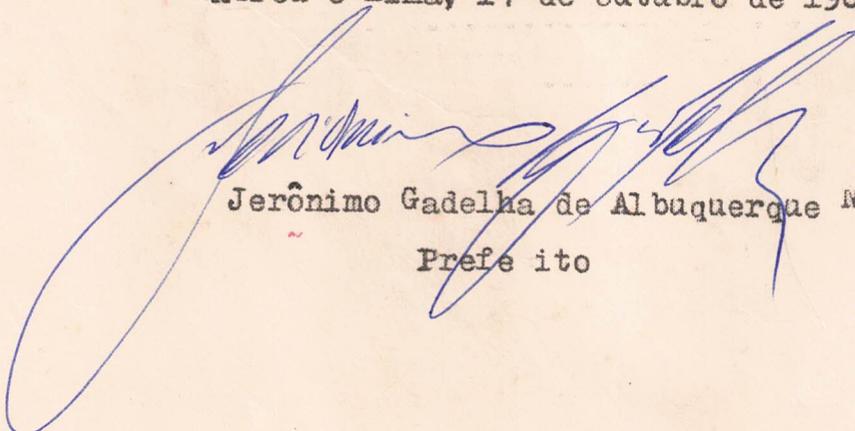
Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficiente Mixta 02 de agosto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal, a Sociedade Beneficiente Mixta 2 de agosto, sediada na Avenida Presidente Vargas 293, neste Município, Instituição Civil, sem fins lucrativos e com finalidade de promover a assistência social e o desenvolvimento educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 17 de outubro de 1983



Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
Prefeito